



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	2922/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Palestina
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
Período	06/2020
Relator	Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora	UR-08 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSE DO RIO PRETO
Responsável	FERNANDO LUIZ SEMEDO
Cargo	PREFEITO
CPF	018.966.388-05
Período de Gestão	01/01/2013 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	6	2020
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	6	2020
PARECER CONSELHO FUNDEB	6	2020

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 20.750.000,04	
Realização acumulada	R\$ 22.346.921,58	
Variação	R\$ 1.596.921,54	7,6960%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 22.346.921,58	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 20.697.350,30	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 1.649.571,28	7,3816%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ 17.000,00	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 0,00	
Diferença	R\$ 17.000,00	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada supera o resultado consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, compatibilidade com a meta estabelecida.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**Posição no exercício anterior**

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA	R\$ 2.563.673,17	R\$ 2.553.042,22

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA	R\$ 0,00	R\$ 1.342.066,85	R\$ 48,21

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA	R\$ 1.394.103,33	R\$ 2.380.497,00	R\$ 1.279.179,87

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 19.737.675,26	R\$ 46.304.209,39	42,6261%	42,6261%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 42,6261%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.8 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 5.315.854,25
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 1.423.069,85

(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 2.196.455,35
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 4.918.085,34
(-) Valores Restituíveis	R\$ 1.986.179,98
(=) Liquidez do Período	R\$ -5.207.936,27
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 19.153.078,42
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 15.586.806,74
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 930.000,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -2.571.664,59

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 36.077.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 10.240.000,00
Índice Apurado	28,3837%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 17.257.507,67	
Despesa Empenhada	R\$ 5.221.996,00	30,2593%
Despesa Liquidada	R\$ 4.693.522,28	27,1970%
Despesa Paga	R\$ 4.517.058,61	26,1745%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 17.257.507,67	
Despesa Empenhada	R\$ 5.221.996,00	30,2593%
Despesa Liquidada	R\$ 4.693.522,28	27,1970%
Despesa Paga	R\$ 4.517.058,61	26,1745%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -5.823.955,95	R\$ 4.198.693,68	R\$ 4.276.137,62	101,8445%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -5.823.955,95	R\$ 4.198.693,68	R\$ 2.908.206,88	69,2646%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 35.117.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 8.595.998,00
Índice Apurado	24,4782%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 17.257.507,67	
Despesa Empenhada	R\$ 5.971.700,90	34,6035%
Despesa Liquidada	R\$ 4.773.829,07	27,6623%
Despesa Paga	R\$ 4.320.778,41	25,0371%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 17.257.507,67	
Despesa Empenhada	R\$ 5.971.700,90	34,6035%
Despesa Liquidada	R\$ 4.773.829,07	27,6623%
Despesa Paga	R\$ 4.320.778,41	25,0371%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

5.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 18/11/2020
Hora da Geração: 23:27:37